



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022..... 1

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo e feriado municipal nos dias e na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o dia 28 de outubro (sexta-feira) é ponto facultativo consagrado ao “Servidor Público”;

**Considerando** que no dia 31 de outubro (segunda-feira) é feriado municipal em comemoração ao Dia do Evangélico, consoante Lei Municipal nº 037, de 05 de março de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro (dia do servidor público), ressalvados os serviços públicos das áreas essenciais.

**Art. 2º.** Decretar FERIADO MUNICIPAL no dia 31 de outubro (segunda-feira) em comemoração ao Dia do Evangélico, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 037/2018, ressalvados os serviços públicos das áreas essenciais.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais da área da saúde serão mantidos nos dias 28/10, 31/10 e 02/11 (dia de finados), dos seguintes órgãos e setores:

**I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:**

- a) Maternidade;
- b) Urgência e Emergência;
- c) Pronto Socorro;
- d) Clínica Cirúrgica;
- e) Internação;
- f) Centro Cirúrgico;
- g) UTI's;
- h) Centro de referência em Covid-19 e doenças do trato respiratório;
- i) Laboratório;
- j) Farmácia;
- k) Vigilância e segurança médico-hospitalar;
- l) Limpeza e rouparia;
- m) Restaurante do Hospital;

**II – SAMU;**

**Art. 4º.** Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais nos dias 28/10 e 31/10/2022 dos seguintes órgãos e setores municipais:

**I – Serviços fúnebres da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**II - Limpeza Pública;**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9741be699ef8d223b5e74ac83af14c0a9d366d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- III - SAAE;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças e Receita;
- V – Contabilidade Geral;
- VI– Guarda Municipal;
- VII– Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), aos 25 de outubro de 2022; 201º da Independência de 134º da República.



**DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**  
Prefeito de Porto Franco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9741be699ef8d223b5e74ac83af14c0a9d366d4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

